



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 08 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/2018

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO Nº 129/2014 e o DECRETO Nº 150/2014, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no período estatutário iniciado em 12 de novembro de 2017 a 12 de novembro de 2019, o Presidente e Vice-Presidente e os Membros titulares e suplentes, a seguir relacionados:

Tania Correia da Silva, CPF 637.230.697-20 – Presidente;

Valéria Fernandes da Conceição, CPF 036.907.717-22 – Vice-Presidente;

Andrea Petito Martins Teixeira, CPF 012.823.687-61, Titular e Maria Christina de Arsolino, CPF 363.242.307-59, Suplente representantes dos Diretores das escolas Públicas Municipais;

Tania Correia da Silva, CPF 637230697-20, Titular RECONDUZIDA e Patricia Ferreira Marques, CPF 015.693.727-13, Suplente, representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Julio Cesar de Almeida Vidal, CPF 085.699.978-41, Titular, Graciele Silva de Vasconcelos, CPF 054.851.677-48, Suplente, Dayse Cristiane Gonçalves Ferreira, CPF 044.021.777-66, Titular e Fabiana Maria Gomes Monteiro, CPF 080.133.017-37, Suplente, representantes do Poder Executivo;

Mario Pereira da Silva, CPF 725.715.197-00, Titular, Eduardo Gomes da Rocha CPF 157.673.007-71 Suplente, representantes dos estudantes da educação básica pública, Claudionei Abreu da Silva Junior, CPF 160.647.307-73 Titular e Marcelo Augusto Barbosa Lima CPF 180.363.227-57 Suplente, representantes da entidade de estudantes secundaristas;

Elda Pimentel da Silveira, CPF 116.983.377-28, Titular e Maria Izabel de Lacerda, CPF 678.345.587-49 Suplente, representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Valéria Fernandes da Conceição, CPF 036.907.717-22, Titular RECONDUZIDA e Vivian Alves Neves, CPF 103.934.257-46, Suplente e também Titular Maria Eliete Gadelha Pereira CPF 048.347.144-93, Géssica Castro da Rocha, CPF 116.651.207-03 Suplente, representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Alexandre da Silva Ventura, CPF 012.671.967-50, Titular e Alan Jorge Gonçalves Rodrigues Figueiredo, CPF 053.910.017-06 Suplente, representantes do Conselho Tutelar;

Janilda Reis do Vale Melo CPF 923.477.897-91, Titular e Maria da Conceição Velasco da Silva Lima CPF 422.472.177-53 Suplente, representantes do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - O mandato dos membros designados será de 2(dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez;

Art. 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço relevante ao Município.

D.O.E. - 08/01/2018

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de janeiro de 2018.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

Torna sem efeito:

a Portaria nº 019/2018, Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 05/01/2018.

Port. nº 026/2018

PGM

CONCLUSÃO

Processo administrativo: 52176/2017 apensado ao 45663/2017

Pelo que se pode perceber, a luz de uma simples vistória do acervo não existe a possibilidade de aferir categoricamente de quem é a responsabilidade pelo extravio do processo, pois a servidora apenas recebia o encaminhamento dos processos no sistema GPPO e após colocava em lugar próprio para a localização do mesmo, não podendo assim ser responsabilizada pelo extravio deste processo, levando em consideração que o ocorrido foi em 2014 e hoje, mais de três anos depois, é impossível sua localização, ainda mais pelo fato de que nenhum funcionário da época se encontra atuando nesta secretaria na atual gestão.

Sendo assim, a comissão entende que a servidora Teresa Cristina de Lima Torres não pode ser responsabilizada pelo extravio do processo, tendo em visto os motivos supracitados.

São Gonçalo, 04 de janeiro de 2018.

VITOR MARCELO ARANHA AFONSO RODRIGUES

Procurador-Geral

SEMTRAN

RESOLUÇÃO Nº 01/SEMTRAN/ 2018

ESTABELECE NOVA LEGENDA PARA COMPOR O QUADRO INFORMATIVO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o objetivo de padronizar a apresentação da informação em todos os veículos do transporte coletivo municipal de passageiros, RESOLVE

Art. 1º - Determinar que as empresas integrantes do Consórcio São Gonçalo de Transportes deverão expor, na parte interior e na parte lateral direita externa dos veículos, inscrição com os dizeres apresentados abaixo, além daqueles já previstos no Art. 32 da Lei 032/01.

“Acesso Gratuito aos maiores de 65 anos (mediante apresentação de qualquer documento oficial com foto); pessoas com deficiência e alunos uniformizados da rede pública, portadores do cartão Riocard Gratuidade.”

Art. 2º - A legenda deverá apresentar os padrões de forma e tamanho descritos abaixo:

a) Borda: 21 cm de largura e 07 cm de altura;

b) Fonte: Arial – Negrito;

c) Tamanho: 26;

Art. 3º - As empresas mencionadas no Art. 1º terão o prazo de até 30 dias a contar da data da entrada em vigor da presente resolução para cumprir o nela disposto.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 062/SEMTRAN/2013 e todas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de Janeiro de 2018.

FELIPE BRITO SOARES

Secretário Municipal de Transportes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG Nº 026/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.802/2017

Homologo a licitação, referente ao Pregão Eletrônico PMSG nº. 026/2017, cujo objeto é LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 60 (SESSENTA) EQUIPAMENTOS E ELABORAÇÃO DE SOFTWARE PARA TALONÁRIO ELETRÔNICO. SISTEMA QUE PERMITE O REGISTRO “ONLINE” E OFF-LINE” DOS AUTOS DE INFRAÇÕES COM ASSINATURA DIGITAL EM EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, ADJUDICANDO o referido objeto em favor da empresa GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE

TRÂNSITO S/A, no valor de R\$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 04 de janeiro de 2018.

FELIPE BRITO SOARES

Secretario Municipal de Transportes

IPASG

CORRIGENDA

Processo nº 000562/2017, Portaria nº 289/2017 de aposentadoria de MARCIA NAZARETH SILVEIRA DA COSTA, matrícula nº 16726, publicada em 14 de novembro de 2017, no Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

Onde se lê: "...Com proventos integrais...".

Leia-se "...Com proventos proporcionais...".

SEMCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico PMSG nº 001/2018.

Processo nº 44.925/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ORÇAMENTO, TESOUREARIA, CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO E AUDITORIA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Fica marcado para o dia 22/01/2018 às 10:00 horas o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelos telefones (0xx21) 2199-6442/2199-6329 ou no site www.caixa.gov.br.

NEY SILVA LANNES

Pregoeiro
